



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010.
Tel. (041) 3233-4571 /WhatsApp: (41) 99725-0330/ E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ**

Campeonato Paranaense Masculino Sub16

Jogo B256: BARBOSA FERRAZ FUTSAL x ABL FUTSAL / ELIANE FUTSAL

Data/local: **30/03/2024 – Barbosa Ferraz/PR**

A **PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA**, por seu representante no uso das atribuições previstas no artigo 21 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), com amparo na documentação inclusa e súmula, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, oferecer nova **DENÚNCIA** em face de **RAFAEL RIBEIRO FELIX**, atleta da equipe **BARBOSA FERRAZ FUTSAL**, Registro nº F 20974, camisa 01, expulso diretamente da partida aos 34'14" por ter dado um pontapé com o pé direito na perna direita do atleta adversário, impedindo um contra ataque promissor e tendo abandonado a sua meta.

Nesse sentido o denunciado infringiu o artigo 250, § 1º, I, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva¹, pelo que requer a sua condenação.

¹Art. 250. Praticar ato desleal ou hostil durante a partida, prova ou equivalente. PENA: suspensão de uma a três partidas, provas ou equivalentes, se praticada por atleta, mesmo se suplente, treinador, médico ou membro da comissão técnica, e suspensão pelo prazo de quinze a sessenta dias, se praticada por qualquer outra pessoa natural submetida a este Código. (AC). § 1º Constituem exemplos da infração prevista neste artigo, sem prejuízo de outros: (AC). I - impedir de qualquer forma, em contrariedade às regras de disputa do jogo, uma oportunidade clara de gol, pontuação ou equivalente;



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010.

Tel. (041) 3233-4571 /WhatsApp: (41) 99725-0330/ E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

Diante do exposto, requer o **recebimento** da presente denúncia, bem como a **instauração** do processo desportivo, citando e intimando o Denunciado para sessão de julgamento, na qual espera seja julgada **procedente** a pretensão punitiva para condená-lo nas sanções previstas no artigo infringido.

Provará o alegado pela súmula do jogo, relatório da equipe de arbitragem e do representante da Federação Paranaense de Futsal, consoante artigo 58, CBJD. Sem prejuízo à aplicação do artigo 56 do CBJD.

Nestes termos, pede deferimento.

Curitiba, 01 de abril de 2024.

Dênis Blankenburg Almada

DÊNIS E. BLANKENBURG ALMADA

Procurador Geral de Justiça Desportiva